



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Análise Técnica das Propostas da Tomada de Preços nº 003/2013.

Processo Administrativo nº 2013/21994

INTRODUÇÃO

Este relatório trata de análise técnica dos envelopes referentes às Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº 003/2013, processo administrativo nº 2013/21994, cujo objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Obras de Construção da Entrada de Magistrados, no Fórum Ministro Henoch Reis, situado na Rua Paraíba, s/n, São Francisco.

Após a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, realizamos análise técnica, conforme segue:

1. Valor das propostas

EMPRESAS	CNPJ	PROPOSTAS OFERTADAS
MARCO AURELIO DE MELLO FERREIRA –EPP	04.162.606/0001-84	R\$ 56.846,58 – PLANILHA
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA	13.511.553/0001-50	R\$ 58.955,00
MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.080.636/0001-07	R\$ 60.499,70
NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	15.768.674/0001-08	R\$ 62.931,90

2. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

EMPRESAS	BDI %
MARCO AURELIO DE MELLO FERREIRA – EPP	22,33
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA	20,00
MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA	18,31
NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	20,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em relação ao BDI, o valor apresentado pela empresa **MARCO AURELIO DE MELLO FERREIRA - ME**, apesar de estar com o percentual de 20% na sua proposta, quando é aplicado na fórmula contida no edital excede ao percentual informado (20%), totalizando na realidade 22,33% (Vinte e dois inteiros e trinta e três décimos por cento). E ainda notou-se que poderá ocorrer a correção o valor equivalente ao BDI, uma vez que o proponente equivocadamente se ateu ao modelo inserido no edital como Modelo de Planilha de Composição do BDI e não o constante do Projeto Básico. Notou-se a ausência do item referente a cobrança do INSS.

Em relação ao BDI, o valor apresentado pela empresa **MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA** é de 18,31% (dezoito vírgula trinta e um por cento), valor inferior ao estimado pela Administração, conquanto restou demonstrado que o Proponente apresentou valores inferiores nos itens 1 e 3, respectivamente equivalem a Administração Central (1,10) e 4 Lucro Bruto (7,00). Registre-se que o percentual de 20% de DBI é meramente ilustrativo.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Foram analisadas as planilhas apresentadas pelas empresas, e segue abaixo análise quanto às especificações do Edital.

MARCO AURELIO DE MELLO FERREIRA – EPP– Quanto aos quantitativos apresentados na planilha orçamentária, os itens estão **em conformidade**. Porém o valor total da planilha esta diferente da proposta e quanto ao item 2.7.1 – COBERTURA COM POLICARBONATO, foi identificado que a empresa apresentou na referida planilha valor inferior ao estimado pela Administração, que consubstancia –se na Tabela Oficial da SEINFRA.

Constatou-se no teor da referida proposta da empresa **CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA** existem **erros aritméticos, conforme a tabela a seguir:**

ITENS	VALOR UTILIZADO	VALOR CORRIGIDO	VALOR TOTAL DA ETAPA	VALOR TOTAL DO ITEM CORRIGIDO
ITEM 1			R\$ 533,81	R\$ 533,71
SUBITEM 1.1	R\$ 46,37	R\$ 46,33		
1.3	R\$ 426,84	R\$ 426,80		
1.5	R\$ 8,01	R\$ 7,99		
ITEM 2			R\$	R\$

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 2.1			R\$ 5954,10	R\$ 5952,76
SUBITEM	R\$ 289,25	R\$ 289,00		
2.1.1				
2.1.2	R\$ 99,74	R\$ 99,75		
2.1.3	R\$ 2803,43	R\$ 2803,34		
2.1.4	R\$ 1215,33	R\$ 1214,30		
2.1.6	R\$ 327,20	R\$ 327,21		
ITEM 2.2			R\$ 6950,65	R\$ 6947,92
2.2.1	R\$ 487,87	R\$ 487,85		
2.2.2	R\$ 3226,30	R\$ 3223,58		
2.2.3	R\$ 3236,48	R\$ 3236,49		
ITEM 2.3			R\$ 600,23	R\$ 602,44
2.3.2	R\$ 47,51	R\$ 47,52		
2.3.6	R\$ 127,65	R\$ 129,85		
ITEM 2.4			R\$ 169,24	R\$ 169,16
2.4.1	R\$ 29,13	R\$ 29,12		
2.4.2	R\$ 69,95	R\$ 69,88		
2.4.3	R\$70,17	R\$70,16		
ITEM 2.5			R\$ 4.955,11	R\$ 4.954,66
2.5.1	R\$ 1.383,36	R\$ 1.383,02		
2.5.2	R\$ 3.571,75	R\$ 3.571,64		
ITEM 2.6			R\$ 1.209,58	R\$ 1.209,57
2.6.1	R\$ 1.209,58	R\$ 1.209,57		
ITEM 2.7			R\$ 19.409,69	R\$ 19409,58
2.7.1	R\$ 19.409,69	R\$ 19409,58		
ITEM 2.8.1			R\$ 54,24	R\$ 54,21
2.8.1.2	R\$ 34,29	R\$ 34,26		
ITEM 2.8.2			R\$ 3.908,41	R\$ 3.908,31
2.8.2.1	R\$ 56,47	R\$ 56,49		
2.8.2.2	R\$ 3.834,62	R\$ 3.834,51		
ITEM 3.1			R\$ 3.246,79	R\$ 3.246,77
3.1.1	R\$ 2.161,18	R\$ 2.161,16		
3.1.3	R\$ 844,88	R\$ 844,87		
ITEM 4			R\$ 1.414,50	R\$ 1.414,46
4.1.2	R\$ 928,04	R\$ 928,02		
4.1.3	R\$ 347,90	R\$ 347,88		
ITEM 5				
5.1	R\$ 97,01	R\$ 97,00		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2	R\$ 625,79	R\$ 625,80		
Custo da Obra			R\$ 49.129,16	R\$ 49.126,34
TOTAL c/ BDI			R\$ 58.955,00	R\$ 58.951,61

O Valor total da proposta corrigido ficou com uma diferença a maior de R\$ 3,39 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Quanto aos quantitativos apresentados na planilha orçamentária, os itens estão **em conformidade**.

Constatou-se no teor da referida proposta da empresa **NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, foi identificado o sobrepreço nos itens (40381) Alvenaria de vedação 1 vez (R\$ 1.736,98) e (40382) Alvenaria de vedação 1/2 vez (R\$ 1.000,41) e (40293) Armação de Aço para estrutura no valor de R\$ 12,09.

4. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TODOS OS ITENS DA PLANILHA

4.1 Piso salarial (H/H)

Foi realizada a análise do piso salarial de todos os profissionais de acordo com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil atualmente em vigência. Segue, abaixo, relatório da referida análise.

4.1.1 MARCO AURELIO DE MELLO FERREIRA – EPP

A planilha de composição de custos, referentes aos valores H/H, **está em desacordo** com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil, com validade a partir de 1/07/2013 até 30/06/2014, homologada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Amazonas, exceto o AJUDANTE DE ELETRICISTA no Item 4.1.3.

4.1.2 CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA - EPP

A planilha de composição de custos, referentes aos valores H/H, **está de acordo** com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil, com validade a partir de 1/07/2013 até 30/06/2014, homologada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Amazonas, devendo-se retirar os insumos de mão de obra do serviço de "2.7.1 - Cobertura em policarbonato e=10mm).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.3 MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A planilha de composição de custos, referentes aos valores H/H, **está em desacordo** com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil, com validade a partir de 1/07/2013 até 30/06/2014, homologada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Amazonas.

4.1.4 NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA

A planilha de composição de custos, referentes aos valores H/H, **está em desacordo** com a Tabela de Pisos Salariais da Construção Civil, com validade a partir de 1/07/2013 até 30/06/2014, homologada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Amazonas, apenas nos Itens 2.06 Corrimão em tubo de aço, no profissional Montador, 4.01 Assentamento de luminária Fluorescente, no profissional ELETRICISTA, Assentamento de interruptor, no profissional ELETRICISTA

4.2 Detalhamento da composição de custos unitária.

Foi realizada a análise dos insumos e verificamos que **TODAS** as empresas apresentaram inconsistências em suas composições, de acordo com a Tabela Oficial SEINFRA utilizada no Projeto Básico.

4.2.1 MARCO AURELIO DE MELLO FERREIRA – EPP

Os Insumos do Item 2.1.5 estão insuficientes com a Composição Oficial da SEINFRA.

4.2.2 CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA

Os Insumos dos Itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.5.1, 2.5.2, 2.6.1, 2.7.1, Cobertura em policarbonato e=10 mm), 2.8.1.1, 2.8.1.2, 2.8.2.1, 2.8.2.2, 2.8.2.3, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, estão insuficientes com a Composição Oficial da SEINFRA.

4.1.3 MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Os Insumos dos Itens 02.05.002 e 02.06, estão insuficientes com a Composição Oficial da SEINFRA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.4 NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA

Os Insumos dos Itens 40202 (Forma e desforma baldrame), 40293 (Armação de Aço), 40202 (Forma e desforma fundação), 40738 Reboco tipo paulista, 40202 (Forma e desforma fundação de piso), 40743 (camada regularizadora), 40847 (Selador), (3104/3103) ferragem para porta em vidro temperado, 40702 vidro temperado (parede), 40702 vidro temperado (porta) e 40119 (digitar o coeficiente e valor unitário), estão insuficientes com a Composição Oficial da SEINFRA.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos envelopes "Proposta de Preços", conclui-se que:

As Empresas ora participantes do presente certame apresentaram inconsistências na apresentação de suas Propostas de Preços, conforme relatado acima. Portanto, conclui-se que estão todas em DESACORDO com o que estabelece o instrumento convocatório.

Manaus, 02 de Dezembro de 2013.


Minéia Maria Freitas Benevides

Engenheira Civil
Divisão de Engenharia
Fórum - TJAM


Haryson Otacy Brito Rombaldi

Diretor da Divisão
Fórum - TJAM


Klínger José Cavalcanti Manguiera
Engenheiro Civil CREA
Comissão de Licitação